

PROCESSO DE SELEÇÃO n° 08/2025

O Polo de Evolução de Medidas Socioeducativas (PEMSE) é uma associação sem fins econômicos, de direito privado, inscrita no CNPJ 07.372.649/0001-82, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 2.053, sala 1.103, Centro, Juiz de Fora. Qualificada como Organização Social (OS) nos termos da Lei 23.081/2018 e do Decreto 47.553/2018, vem, em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto Social e no Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Pessoal e Obras, bem como na concessão de diárias e nos procedimentos de reembolso de despesas (RCC), tornar público a abertura do Processo de Seleção externo, em consonância com o Contrato de Gestão nº 10/2023, firmado com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

A finalidade desse processo é a contratação de profissionais para atuar nas funções de **ANALISTA ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS e ANALISTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, para que as pessoas interessadas possam apresentar suas inscrições, conforme as condições a seguir estabelecidas.

JUSTIFICATIVA

O PEMSE é uma associação sem fins econômicos, qualificada como Organização Social (OS), nos termos da Lei 23.081/2018 e do Decreto 47.553/2018, cujo objetivo, entre outros, é promover a assistência social de forma ampla, efetiva e continuada, conforme seu Estatuto Social.

Por meio do Contrato de Gestão nº 10/2023, o PEMSE executa, em cogestão com a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), a medida socioeducativa de semiliberdade em municípios do Estado de Minas Gerais, conforme o plano de trabalho.

Para que as ações previstas no programa de trabalho e as responsabilidades estabelecidas no Contrato de Gestão sejam cumpridas, é necessária a contratação, entre outros, de pessoas para o desenvolvimento das ações vinculadas ao plano de trabalho.

Assim sendo, o presente Processo de Seleção tem como objetivo embasar a contratação dos profissionais necessários às demandas do PEMSE, visando ao melhor desenvolvimento de suas atividades, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, razoabilidade e eficiência.

1 DESCRIÇÃO DAS VAGAS

1.1 ANALISTA ADMINISTRATIVO

Carga horária semanal: 40 horas semanais

Formação exigida: Curso superior completo em Administração, Administração Comercial, Administração de Empresas e Administração Pública.

Remuneração/benefícios: R\$2.963,52 salário base + vale alimentação + vale combustível + seguro de vida + benefícios da categoria.

Local de trabalho: Belo Horizonte

Atribuições: Analisar, organizar e controlar métodos e fluxos de rotinas administrativas, desenvolver estudos e propor racionalização de processos e atividades relativas à área de atuação, prestar apoio técnico especializado, desenvolver manuais, normas e métodos, implementar programas e projetos e recomendar alternativas, analisar e desenvolver relatórios gerenciais.

- Analisar sistemas, métodos, fluxos e procedimentos que envolvem as atividades administrativas conforme Regulamento de Compras e Contratações - RCC.
- Reunir e analisar documentos administrativos.
- Analisar relatórios gerenciais.
- Acompanhar fluxo, rotinas e procedimentos das atividades administrativas.
- Participar da elaboração de formulários, gráficos e planilhas.
- Elaborar manuais, relatórios, atas e outros documentos.
- Orientar equipe administrativa e jovens aprendizes;
- Participar de reuniões gerenciais.
- Executar outras atividades correlatas.

1.2 ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS-DP

Carga horária semanal: 44h semanais.

Formação exigida: Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Gestão de Recurso Humanos e Psicologia. Desejável experiência comprovada no cargo.

Remuneração/benefícios: R\$ 4.500,00 salário base + vale alimentação + vale combustível + seguro de vida + benefícios da categoria.

Atribuições: Realizar a gestão do quadro de empregados, analisar, desenvolver e implantar políticas e procedimentos das diversas áreas de recursos humanos, gerar plano de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados, atuar em cargos e salários analisando alterações de cargos,

promoções, transferências, e outras movimentações de pessoal, promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal, monitorar indicadores de desempenho, coletar informações e elaborar gráficos e relatórios gerenciais, administrar pessoal e relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho.

- Analisar e acompanhar as atividades de recursos humanos incluindo planejamento, estrutura de cargos, recrutamento, seleção, avaliação do desempenho funcional, treinamento, desenvolvimento de lideranças, admissão e registro, rotinas trabalhistas, relações sindicais, segurança do trabalho e controladoria de RH.
- Acompanhar o processo de integração dos novos funcionários.
- gerenciar o processo desligamento de funcionários.
- Analisar os casos de alterações de cargos, promoções, transferências, demissões e outros tipos de movimentação de pessoal.
- Analisar e acompanhar os indicadores de desempenho vinculados a resultados.
- Analisar e acompanhar processos, ações trabalhistas e homologações dos assuntos pertinentes a recursos humanos, que envolvem o Ministério do Trabalho e os sindicatos.
- Analisar e acompanhar processos de negociações e acordos coletivos junto aos sindicatos, sempre que orientado.
- Analisar situações e condições insalubres e inseguras para o quadro funcional, acompanhando a implantação de programas de prevenção que visem reduzir os acidentes de trabalho e amenizar os impactos da periculosidade e/ou insalubridade no ambiente físico de trabalho.
- Acompanhar situações que envolvem o clima organizacional com a finalidade de propor a aplicação de ações de cunho motivacional e de estímulo.
- Participar da elaboração de relatórios, mapas e gráficos com base em dados estatísticos, que objetivem subsidiar seu superior hierárquico imediato.
- Executar outras atividades correlatas.

1.3. ANALISTA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Carga horária semanal: 44h semanais.

Formação exigida: Ensino Superior completo nas áreas de Administração, Gestão de Recurso Humanos e Psicologia. Desejável experiência comprovada no cargo.

Remuneração/benefícios: R\$ 4.500,00 salário base + vale alimentação + vale combustível + seguro de vida + benefícios da categoria.

Atribuições: Realizar procedimentos de recrutamento e seleção por meio de processos seletivos internos e/ou externos. Elaborar anúncios de recrutamento para os meios de comunicações. Apresentar a pré -seleção aos responsáveis da área para seleção final.

- Recrutar candidatos à vaga convocando e entrevistando para seleção.
- Planejar, organizar e analisar meios de recrutamento.

- Divulgar vagas, buscar, triar e analisar currículos de candidatos.
- Aplicar testes psicológicos, se for o caso, operacionais e provas.
- Realizar entrevistas, sondagens de aptidões, capacidade profissional e dinâmicas de grupo para validação de competências.
- Realizar o controle de vagas abertas, em andamento e fechadas em documento compartilhado.
- Realizar processos seletivos para contratação de profissionais, estagiários e aprendizes.
- Elaborar e documentar pareceres de profissionais avaliados.
- Realizar o acompanhamento do processo seletivo junto ao requisitante da vaga.
- Validar junto ao requisitante o perfil comportamental e técnico necessário para a vaga.
- Realizar pesquisa de pessoas com deficiência junto às empresas especializadas.
- Dar retorno aos participantes de processos seletivos.
- Desenvolver e propor melhorias para a área.
- Participar da elaboração de relatórios, mapas e gráficos com base em dados estatísticos.
- Executar outras atividades correlatas.

2 DO PROCESSO E ETAPAS

2.1 Seleção será realizada em etapas, conforme a seguir:

- a) Análise de currículo onde se verificará a aptidão, experiência e perfil dos candidatos; **Obrigatório;**
- b) Entrevista individual com banca composta por, no mínimo, dois avaliadores do PEMSE; **Obrigatório**
- c) Investigação social prévia – comprovação de idoneidade e conduta ilibada. **Obrigatório**
 - A Investigação social será executada pela SEJUSP e procedida por meio de análise documental, pesquisas, entrevistas e diligências, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, na vida pública e privada do candidato.
 - A Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada tem como objetivo verificar se o candidato possui idoneidade e conduta compatíveis com as responsabilidades do cargo.
 - O procedimento a realizar nesta etapa é contínuo, podendo ocorrer a qualquer tempo durante o processo seletivo ou mesmo durante o contrato de trabalho.
 - O candidato preencherá, para fins da investigação, o Formulário de Informações Pessoais, de acordo com o modelo a ser disponibilizado oportunamente. O candidato que não preencher e (ou) não enviar o Formulário, no prazo será eliminado.

2.2 Início do processo: 22/01/2025

2.3 Data limite para inscrição: 31/01/2025

2.4 Convocação dos classificados para as etapas seguintes: 03/02/2025

3. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO

3.1. A inscrição será efetuada mediante cadastro do currículo para o email: curriculo002@pemse.org.br até às 18h00 do dia 03/02/2025.

Analista Administrativo: enviar currículo com assunto – “seleção Analista Administrativo”

Analista de Recursos Humanos: enviar currículo com assunto – “seleção Analista de Recursos Humanos”

Analista de Recrutamento e Seleção: enviar currículo com assunto – “seleção Analista de Recrutamento e Seleção”

3.1.1 O currículo deverá ser enviado no email e formato indicado. Todas as informações apontadas no currículo serão obrigatórias de comprovação tais como escolaridade (diploma ou histórico), experiências e informadas por meio de documento hábil. Em caso de aprovação no processo seletivo tais informações serão checadas pela contratante antes da sua admissão da mesma.

3.2 Caso não seja apresentado a documentação citada 3.1.1 em tempo hábil, será o candidato desclassificado.

4. SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) após as etapas estabelecidas no item 2.1 deste Edital, serão comunicados (as) por telefone (WhatsApp) e e-mail, bem como será publicado o resultado no site www.pemse.org.br.

4.2. Contratação prevista: **imediate**

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O PEMSE poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, alterar, adiar, prorrogar ou cancelar o presente Processo de Seleção, total ou parcialmente, sem gerar quaisquer direitos aos participantes.

5.2. Eventuais retificações deste Processo seletivo serão divulgadas por meio de comunicado publicado no site do PEMSE e contemplarão a todos os participantes. Aquelas que, porventura, já tenham enviado suas inscrições terão a oportunidade de reenviá-las novamente de acordo com as modificações realizadas, dentro dos prazos estabelecidos.

5.3. A apresentação da inscrição implicará, por si só, em aceitação integral e irrevogável de todas as condições e termos previstas no presente Processo, devendo honrar seu cumprimento caso seja contratado, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.4. Será considerado “CONTRAINDICADO”, o candidato cuja Idoneidade e Conduta Ilibada constatar, a qualquer tempo, envolvimento comprometedor no passado ou presente, como:

a) prática de ato tipificado como crime, incompatível com o exercício do cargo; b) prática de ato de improbidade administrativa; c) prática de ato de violência física ou agressão moral; d) prática de ilícito administrativo no exercício da função pública; e) prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes; f) demissão por improbidade de cargo público ou destituição de cargo em comissão, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial; g) existência de sentença penal condenatória transitada em julgado; h) participação comprovada em grupo paramilitar ou organização criminosa; i) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais; j) vício de embriaguez; k) uso de droga ilícita; l) prática habitual de jogo proibido; m) habitualidade em descumprir obrigações legítimas; n) publicação ou tatuagem que faça apologia a ideias discriminatórias ou ofensivas aos valores constitucionais, que expresse ideologias terroristas, extremistas, incitem a violência e a criminalidade, ou incentivem a discriminação de raça e sexo ou qualquer outra força de preconceito ou, ainda, que faça alusão a ideia ou ato ofensivo a instituições de Segurança Pública; o) declarações públicas ou participação em atos que signifiquem apologia crime, uso de droga ilícita ou exalte organizações criminosas; p) declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa; q) outras condutas que revelem a falta de idoneidade moral do candidato.

5.5. Será considerado eliminado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos; b) apresentar documentos falsos; c) apresentar documentos rasurados; d) tiver sua conduta enquadrada em qualquer das alíneas previstas no item 5.4. “a”; e) tiver omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento da Ficha de Informações Pessoais ou de suas atualizações.

5.6. A simples aprovação do candidato não enseja direito de contratação imediata, podendo a convocação ser aproveitada ou não, de acordo com disponibilidade de recursos financeiros.

5.7. O PEMSE se reserva o direito de, a qualquer tempo, promover diligência para verificar a exatidão dos dados e informações prestados pelos candidatos.

5.8. O PEMSE se reserva o direito de não preencher a vaga disponível, caso os candidatos não atendam aos requisitos exigidos.

5.9. Os horários estabelecidos no presente processo seletivo equivalem-se ao horário de Brasília/DF.

5.10. O PEMSE é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública. Assim, o presente Processo de Seleção não constitui concurso público.

5.11. O PEMSE observará o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei 13.709/2018 e os dados pessoais coletados para o presente Processo de Seleção serão tratados com base no art. 7º, incisos II e V da referida Lei, e da Lei de Acesso à Informação, Lei 12.527/2011.

5.12. Este Processo de Seleção deverá ser lido integralmente pelas pessoas interessadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos seus termos após a apresentação das inscrições.

5.13. A participação no Processo de Seleção implica a aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, bem como a observância do Regulamento de Compras e Contratações do PEMSE disponível em: https://drive.google.com/file/d/1_VyE-EsOJ6mGzy45S2G28WDbuaqARfPG/view?usp=drive_link.

5.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo PEMSE.

Juiz de Fora, 22 de janeiro 2025.

Alexandre Corrêa Rocha
Diretor Executivo
PEMSE